DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 7 DE JULHO 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), e conforme autorizado pelo art. 39 da Lei nº 5.951, de 13 de julho de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.01	**CÂMARA DE VEREADORES**	
01	**Legislativa**	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Ação Legislativa	
2.136	Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	
3.3.90.40 - 1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.01	**CÂMARA DE VEREADORES**	
01	**Legislativa**	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Ação Legislativa	
2.133	Manter as atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	
3.3.90.30 - 1	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.40 - 1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
2.136	Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	
3.1.91.13 - 1	Contribuições Patronais	R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 7 de julho de 2023.

THANIA CAMINSKI - PP
ACT-Safeweb 07/07/2023
17:37:29